



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Marlene Silva		
EMENTA: Concede à Irmã Maria Marlene Silva autorização para exercer a função diretiva do Instituto Waldemar Falcão, no município de Aracati, até ulterior deliberação.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 04556031-5	PARECER: 0065/2005	APROVADO: 21.02.2005

I – RELATÓRIO

Irmã Maria Marlene Silva, solicita deste Conselho, no processo protocolado sob o nº 04556031-5, autorização para exercer a função diretiva do Instituto Waldemar Falcão, da rede particular de ensino e situado em Aracati, na Rua Coronel Pompeu, 07, anexando a documentação exigida na Resolução nº 374/2003 deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Irmã Maria Marlene Silva não tem a habilitação exigida pela Lei nº 9.394/96, para exercer, de pleno direito, a função diretiva de estabelecimento de ensino. Na falta, porém, de profissional qualificado, como atesta o Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE – 10, poderá ser autorizado a exercer a função pleiteada, uma vez que possui licenciatura em Letras pela Universidade Católica de Pernambuco e Pós-Graduação “lato sensu” em Psicopedagógica pela Faculdade Internacional de Curitiba e exercer a docência por mais de dez anos.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos porque se conceda à Irmã Maria Marlene Silva autorização para que exerça a função diretiva do Instituto Waldemar Falcão, situado em Aracati, até ulterior deliberação.

Enquanto isso, deverá freqüentar um curso de especialização em administração escolar para que fiquea função de pleno direito.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0065/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2005.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0065/2005
SPU	Nº	04556031-5
APROVADO EM:		21.02.2005

GU

ARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC